

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO (A): Criar Centro Técnico de Formação		
EMENTA: Credencia o Centro Técnico de Formação/Criar, instituição sediada na Rua Davi José Carvalho, s/n, bairro Rodoviária, CEP: 62.200-000, no município de Nova Russas-CE, e mantida pelo Instituto Criar Eireli; reconhece o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde a ser ofertado na modalidade Presencial e nas formas concomitante e subsequente pelo referido Centro até 31 de dezembro de 2025; e dá outras providências.		
RELATOR (A): Conselheiro Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 02148803/2022	PARECER Nº 383/2022	APROVADO EM: 31/8/2022

I – RELATÓRIO

I.1 Da Solicitação

O diretor do Criar Centro Técnico de Formação, Paulo Sérgio Teixeira Cavalcante, instituição sediada em Nova Russas, Ceará, mediante o processo protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) sob o nº 02148803/2022, datado de 04/03/2022, requereu a este egrégio Conselho o credenciamento institucional e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, a ser ofertado por esta instituição em sua sede, na Rua Davi José Carvalho, s/n, bairro Rodoviária, em Nova Russas-CE, CEP: 62.200-000.

Por ocasião do pedido, a instituição apresentou documentos físicos e/ou *on line* pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), de onde se extraiu todas as informações que se seguem para a elaboração do presente parecer.

I.2 A instituição e o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Modalidade Presencial

O Criar Centro Técnico de Formação é uma instituição de natureza jurídica, empresa individual de responsabilidade limitada (de natureza empresária) e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 29.558.596/0002-02, com o nome fantasia de Criar Centro Técnico de Formação e como mantenedora o Instituto Criar Eireli (razão social). O número provisório do processo ao sistema é o 10000391.

A oferta do Curso Técnico em Enfermagem, conforme consta no Plano do Curso, visa fortalecer o setor produtivo, educacional e de desenvolvimento da região Norte do Ceará, fornecendo subsídio para produção de saúde, frente às

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 383/2022

especificidades culturais, sociais e política. Diante deste cenário, a instituição idealiza expandir o ensino profissional técnico em Nova Russas-CE.

O curso tem como objetivo geral formar técnicos críticos e reflexivos, capazes de transformar o processo de trabalho na saúde, focando na qualidade da assistência a enfermeiros e médicos dentro do ambiente hospitalar, bem como no desenvolvimento das ações de promoção da saúde na comunidade. Tem como objetivos específicos, dentre outros, qualificar recursos humanos para atuarem em instituições de saúde e/ou órgãos institucionais que atuam na assistência à saúde; formar técnicos em Enfermagem, com sólidos conhecimentos teóricos e práticos, éticos, responsáveis e aptos a atuar nos diferentes âmbitos/setores de saúde; qualificar jovens e adultos para promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, com conhecimentos e habilidades gerais e específicas, a fim de exercerem suas atividades com competência, de acordo com os princípios da ética e da bioética; oferecer aos alunos que estejam cursando ou egressos do ensino médio, a oportunidade de qualificação profissional, de acordo com seus interesses e aptidões.

O técnico em Enfermagem, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnico (2020), será habilitado para: realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de Enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não; atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital; participar do planejamento e execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais; preparar o paciente para os procedimentos de saúde; participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros; colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

O técnico em Enfermagem tem como campo de atuação, locais e ambientes de trabalho, os ambulatórios, Centros de Atenção Psicossociais, Centros de Diagnóstico por Imagem e Análises Clínicas, Clínicas, Consultórios, Consultórios na Rua, Cuidados Domiciliar, Hospitais, Indústria e Comércio em Serviços de Segurança do Trabalho, Instituições de Longa Permanência; Organizações Militares; Serviços de Urgências Móveis; Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 383/2022

O curso apresenta uma carga horária estruturada em 04 (quatro) módulos, com 1.200 horas teórico-prática, acrescida 600 horas do estágio supervisionado, correspondendo a uma carga horária total de 1.800 horas. A matriz curricular, com a distribuição das disciplinas por módulos e suas respectivas cargas horárias, está disponibilizada no Quadro 1.

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pelo Criar Centro Técnico de Formação.

MODULO I			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Fundamentos de Enfermagem	30h	30h	60h
Anatomia e Fisiologia	20h	60h	80h
Políticas Públicas de Saúde – SUS	40h	-	40h
Biossegurança e Primeiros Socorros	20h	40h	60h
Relações Humanas no Trabalho	60h	-	60h
Total carga horária/Teórica e Prática	170h	130h	300h

MODULO II			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Português Instrumental	40h	-	40h
Administração de Medicamentos – Farmacologia	20h	60h	80h
Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso	40h	20h	60h
Enfermagem em Saúde coletiva	20h	40h	60h
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	20h	40h	60h
Estágio Supervisionado I			200h
Total carga horária/Teórica e Prática	140h	160h	500h

MODULO III			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Enfermagem em Saúde Mental	40h	20h	60h
Assistência de Enfermagem Materno Infantil	20h	40h	60h
Saúde e Segurança no Trabalho	60h	-	60h
Enfermagem em Urgência e Emergência	20h	40h	60h
Projeto Integrador I	60h	-	60h
Estágio Supervisionado II			200h
Total carga horária/Teórica e Prática	200h	100h	500h

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 383/2022

MODULO IV			
Disciplinas	C.H. Teórica	C.H. Prática	C.H. Total
Assistência a Cliente Paciente em Tratamento Cirúrgico	20h	60h	80h
Assistência ao Cliente/ Paciente em Tratamento Clínico	20h	60h	80h
Enfermagem em Saúde da Mulher	40h	40h	80h
Projeto Integrador II	60h	-	60h
Estágio Supervisionado II			200h
Total carga horária/Teórica e Prática	200h	100h	500h

HABILITAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM	
Carga Horária Teórica	1200h
Carga horária de Estágios Supervisionado	600h
Carga Horária Total	1800h

O diretor Administrativo, Paulo Sérgio Teixeira Cavalcante, acumula a função de diretor Pedagógico e de secretário escolar, sendo licenciado em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica. Curso Técnico em Secretaria Escolar, Reg. 79397/88829525CM. Rosa da Silva Lopes, bacharela em Enfermagem, com especialização em Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde, é a coordenadora do curso e acumula a função de orientadora do estágio supervisionado.

Há uma previsão da instituição de serem ofertadas 02 (duas) turmas, com 20 alunos cada, num total geral de 40 alunos no turno: manhã, 7h às 11h; tarde, 12h30min às 16h30min; sábado (Turma I). Noite: 18h às 22h, de segunda a sexta-feira (Turma II).

I.3. Da tramitação do processo

Após a conclusão da análise preliminar documental da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup/CEE), o processo foi submetido a avaliação técnica da especialista da área, doutora em Enfermagem Maria Virgínia Tavares Cruz, a fim de indicar as condições do credenciamento institucional e da oferta do curso em análise. A avaliadora foi designada por ato administrativo da presidência deste Conselho, através da Portaria nº 094/2022, do dia 21/03/2022, e publicada no DOE no dia 29/03/2022.

A visita técnica foi realizada no dia 29/03/2022, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, devido às restrições necessárias causadas pela pandemia da Covid-19 e a necessidade de adoção das medidas sanitárias recomendadas.

Concluída a Informação Final (nº 104/2022, de 22/07/2022) elaborada pela assessora da Cedup, Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), após a análise técnica

Cont./ Parecer nº 383/2022

do processo realizada com apreciação de dados documentais inseridos no Sisprof e do Relatório da Avaliação Prévia da avaliadora, o processo foi distribuído a este conselheiro para relatoria em 17/08/2022.

I.4. Do Processo Avaliativo

Para a avaliadora, ao propor o Curso Técnico em Enfermagem em Nova Russas-CE, a instituição busca atender a uma demanda de recursos humanos qualificados em Enfermagem para os serviços de saúde, em consonância com a Lei que regulamenta o exercício profissional da Enfermagem, Lei nº 7498, de 25/06/1986.

O Plano de curso atende a Resolução CEE nº 466/2018, contemplando todos os itens obrigatórios e está em consonância com a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), ratificada pela Portaria nº 1996/GM/MS/079, de 20/08/2007, atendendo as especificidades regionais ante a demanda por formação técnica para trabalhadores de nível médio, cumprindo, destarte, o disposto no parágrafo único da Portaria nº 1996/GM/MS/079.

Recomenda a avaliadora, a inclusão no Plano de Curso das indicações metodológicas e estratégias pedagógicas para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

Para a avaliadora, os objetivos coadunam com o perfil profissional do Técnico em Enfermagem que a instituição pretende formar, definido em conformidade com o CNCT e o Decreto 94406/87, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25/06/1986, que, por sua vez, dispõe sobre o exercício profissional da Enfermagem e dá outras providências. A matriz curricular, organizada em módulos, área do conhecimento e por componentes curriculares, vai ao encontro da legislação vigente.

As ementas dos componentes curriculares atendem a proposta do curso para o perfil profissional que se propõe a formar, Técnicos de Nível Médio em Enfermagem integrantes da equipe de Enfermagem e, nesse plano, desenvolvendo ações de promoção, prevenção, controle, recuperação e reabilitação, conforme o exercício profissional.

Destaca a avaliadora para os Projetos Integrados-PI indicados no Plano de Curso como prática complementar ao processo de ensino-aprendizagem, que possibilitará ao educando “desenvolver, de maneira prática, seus conhecimentos teóricos, baseados na integração multidisciplinar e na organização escolhida como foco de estudo”.

O estágio supervisionado faz parte da matriz curricular como componente curricular obrigatório, atendendo aos dispositivos da legislação vigente, sendo que todas as etapas são cumpridas, constando do planejamento, acompanhamento,

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 383/2022

avaliação e relatório final, além do atendimento a carga horária do estágio e seguro aos alunos. Os alunos são avaliados em momentos de acompanhamento individual e coletivo.

Há indicação de que os estágios serão ofertados nos equipamentos de saúde conveniados que contemplam: Secretaria de Saúde Municipal (postos de saúde, UPAs, clínicas e hospitais da região). Nesse percurso, destaca a Avaliadora, as práticas em laboratório específico para Enfermagem e os estágios, desenvolvidos por meio do estabelecimento de convênios com as Secretarias de Saúde dos municípios de Nova Russas, Catunda e Tamboril. A avaliadora não teve a oportunidade de visitar os campos de estágios conveniados.

Com relação a perspectiva da empregabilidade, focando na contribuição que o curso possa trazer para o desenvolvimento local, segundo consta no relatório da avaliadora, Nova Russas conta com 10 equipamentos públicos de Saúde conveniados com a instituição, sendo: 01 (um) hospital, 01 (um) CREAS, 01 (um) CRAS, 07 (sete) PSF com 07 (sete) equipes de saúde bucal, além de 22 outros equipamentos públicos de Saúde em Tamboril e Catunda, cidades vizinhas conveniadas. Assim, norteados pela crescente ampliação das redes de saúde públicas e privadas, que se alinha com a necessidade de formação técnica ante a demanda por profissionais de saúde, com boa absorção nos serviços, garantindo empregabilidade, e das necessidades de melhorias das condições de saúde da população, a instituição propõe promover uma formação técnica de nível médio com o desenvolvimento de competências e habilidades que atendam a realidade.

Com relação ao corpo docente, este é formado por 07 (sete) professores, sendo 01 (um) habilitado e 06 (seis) autorizados. São 05 (cinco) bacharéis na área da Enfermagem e 01 (um) de psicologia. Dos enfermeiros, 03 (três) são especialistas e 01 (um) é licenciado em Letras.

O plano indica que a avaliação dar-se-á por componentes curriculares que constituem o módulo e deverá incidir sobre o desempenho dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem, consideradas as competências e habilidades propostas para cada um deles, considerado aprovado o aluno com média final igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima igual ou superior a 75% da carga horária prevista. A instituição deve realizar provas e trabalhos individuais, trabalhos em grupos e exposições orais. Está prevista a oferta de recuperação paralela e final de aprendizagem. No regimento da instituição, estão definidas as estratégias para a recuperação de aprendizagem.

O acervo físico existente na instituição, com o número de títulos por aluno, é adequado à formação. Entretanto, o acervo virtual não é adequado. Estes acervos estão disponibilizados para os alunos.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 383/2022

O espaço físico da biblioteca é climatizado, acessível e conta com boa iluminação. Destaca-se a sinalização visual na indicação das salas em braile, adotado pela instituição e disponível para pesquisa. O acervo conta com um exemplar de cada referência, na maioria disposta em uma estante, contando, também, com espaço para estudo coletivo e individual. Não obstante, levando em consideração que a instituição deverá iniciar o curso com a oferta de 02 (duas) turmas de 20 alunos cada, sugere a avaliadora aumentar o acervo físico da biblioteca e/ou disponibilizar acesso a uma biblioteca virtual aos alunos, isso para que seja dado fiel atendimento ao disposto na Resolução do CEE nº 485/2020. Sugere, ainda, analisar a possibilidade de empréstimos dos livros físicos aos alunos, como indicado no Plano de Curso.

O laboratório didático específico é bem iluminado e contempla a acessibilidade por meio de rampas e portas largas. A instituição disponibiliza material de consumo para as aulas, que devem contemplar os procedimentos básicos de Enfermagem, atendendo aos componentes curriculares indicados no Plano de curso. Estes deverão ser complementados ao iniciar as aulas, conforme informação do Coordenador à Avaliadora. Embora ainda não tenha sido climatizado, conta com equipamento aguardando a instalação.

Durante a visita, foi possível identificar maca, manequim bissexual adulto de corpo inteiro, coluna vertebral tamanho natural, esqueleto, sistema circulatório, sistema digestivo, kit de primeiros socorros e material de consumo, entre outros. Recomenda a avaliadora à instituição avaliar a possibilidade de aquisição de manequim infantil, simulador de bomba de infusão, glicômetros, cubas, bandejas, entre outros; e a inclusão de balcão para exposição e manuseio das peças durante as aulas práticas. Recomenda, ainda, fazer a identificação visual nas paredes (a exemplo da identificação da sala) e no chão para acessibilidade da pessoa com necessidades especiais.

O laboratório de informática é bem iluminado e contempla a acessibilidade por meio da porta larga e identificação em braile nas portas. Estão instalados 09 (nove) notebooks com acesso à Internet *wifi* dispostos em uma bancada com cadeiras brancas de plástico. Esse laboratório não é climatizado, embora possua aparelho de ar condicionado (avistado pela avaliadora durante a visita) aguardando a instalação. Recomenda a avaliadora avaliar a possibilidade de aumentar o número de computadores e, além disso, destinar um espaço reservado e identificado com equipamento dispendo de teclado em braile e com um software específicos para ampliação e leitura de tela, além da identificação visual no chão para acessibilidade da pessoa com necessidades especiais.

O prédio conta com ambientes bem iluminados, limpos, cadeiras aparentemente confortáveis, com aparelhos de ar condicionados pendentes de

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 383/2022

instalação. Contempla a acessibilidade por meio de portas mais largas e identificação em braile nas salas. Conta com 01 (um) banheiro destinado ao uso masculino e feminino e outro com porta adequada para cadeirante, rampa e barras. Além da biblioteca e dos laboratórios, o prédio tem 02 (duas) salas de aula climatizadas, com kit multimídia (caixa de som, data-show e computador) para até 20 alunos cada, recepção, espaço de convivência, sala de coordenação e salas de professores. A secretaria e a direção compartilham o mesmo espaço. Recomenda a avaliadora concluir a climatização dos ambientes, aumentar o número de banheiros e adequar-se, devidamente, à acessibilidade, cumprindo as normas de Acessibilidade NBR 9050 da ABNT.

Para a avaliadora, a Secretaria Escolar está bem organizada, com arquivos estáticos e dinâmicos.

Foi atribuído o conceito “Bom” para todos os aspectos verificados pela avaliadora do Curso Técnico em Enfermagem.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada, constatou-se que, do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe atende aos princípios e finalidades da educação nacional, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15/12/2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 4ª edição; e as resoluções deste Conselho Estadual de Educação-CEE: nº 466/2018, 483/2020 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) deste Conselho, o circunstanciado relatório da avaliadora designada para avaliação técnica e que a instituição pleiteante atendeu a todos os requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedido o credenciamento do Criar Centro Técnico de Formação, sediado na Rua Davi José Carvalho, s/n, bairro Rodoviária, em Nova Russas-CE, mantido pelo Instituto Criar Eireli; e o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, nas formas concomitante e subsequente, a ser ofertado por esta instituição no endereço da sede, até 31.12.2025, recomendando à instituição, até o novo pedido de Reconhecimento do Curso:

- 1) após a publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa instituição

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./ Parecer nº 383/2022

deverá, ainda, alterar o status do aluno para “Concluído” e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução deste CEE nº 466/2018.

- 2) providenciar o número definitivo de acesso ao sistema junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc/CE);
- 3) atender as recomendações da avaliadora, em especial as pertinentes à infraestrutura e a melhoria e padronização da acessibilidade, conforme normas de acessibilidade NBR 9050 da ABNT;
- 4) envidar esforços no sentido de aumentar o acervo físico da biblioteca e/ou disponibilizar acesso a uma biblioteca virtual aos alunos;
- 5) cumprir o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta a Educação Profissional no âmbito do Sistema de Ensino do estado do Ceará:

§ 3º. Os pedidos de recredenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2022.



PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator



CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE